



Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista

CGC 67.662.437/0001-61

Fone: (0182) 83-1121

Rua Antonio Silva, 1817 - CEP 19.285-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 113/95 DE 12/12/95.

(Autoria: Prefeito Municipal)

"Dispõe sobre autorização a Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista a receber em doação dos funcionários da Agência 0309 do Banco do Estado de São Paulo S.A. 10.000 (Dez mil) Ações Ordinárias Nominativas do Banco do Estado de São Paulo S.A.2.

JOSÉ CARLOS MENDES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, autorizada a receber, por doação, sem encargo, dos funcionários da Agência 0309 de Teodoro Sampaio do Banco do Estado de São Paulo S.A., 10.000 (Dez mil) Ações Ordinárias Nominativas do Banco do Estado de São Paulo S.A.

ARTIGO 2º - Os doadores deverão no ato da transferência das ações firmar contrato de cessão de direitos e obrigações devidamente assinado pelo representante dos funcionários.

ARTIGO 3º - As ações referidas no artigo 1º ficam automaticamente incorporadas ao Patrimônio da Prefeitura Municipal, no grupo Ativo Permanente.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação constante no Orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista

CGC 67.662.437/0001-61

Fone: (0182) 83-1121

Rua Antonio Silva, 1817 - CEP 19.285-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista,
aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 1.995.

JOSÉ CARLOS MENDES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data
supra.

MARLENE CHAGAS TOMIAZZI

Secretária